

ACORDO COMERCIAL Nº 14

ALADI/AAP.C/14.1

16 de dezembro de 1991

Setor da indústria de aparelhos elétricos, mecânicos e térmicos, de uso doméstico

Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, acordam dar por concluído o Acordo Comercial nº 14, subscrito no setor da indústria de aparelhos elétricos, mecânicos e térmicos, de uso doméstico, deixando sem efeito a partir desta data as preferências pactuadas para a importação dos produtos negociados registradas no Protocolo de 29 de novembro de 1982.

A Secretaria-Geral da Associação será depositaria do presente Protocolo do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários suscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Vicente Muñiz Arroyo